

# LEI MUNICIPAL Nº 3.108/2013

---

**CRIA E DENOMINA RESTAURANTE POPULAR PR. EUCLIDES GARCIA DE FREITAS, O PRÓPRIO PÚBLICO PARA ESTE FIM, SITUADO NA AVENIDA TROPICAL COM AS RUAS 105/106, QD. 19 - JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado *Restaurante Popular “ Pr. Euclides Garcia de Freitas”*, o próprio público para este fim, situado na Av. Tropical com as Ruas 105/106, qd. 19 - Jardim Tropical, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, providenciará uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no local.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional